

**RESOLUÇÃO N. 393/92**

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 22% (vinte e dois por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras extensivo aos inativos, para o mês de setembro de 1.992.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valro, em decorrência do reajuste mencionado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 15 de setembro de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Presidente